



EDITAL DE ABERTURA EAD Nº 02 DE 16 DE MAIO DE 2017
TUTOR PRESENCIAL

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 457 de 29/05/2015, considerando a Portaria nº 1.369/10, de 07/12/2010, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do “Sistema Universidade Aberta do Brasil” (UAB), financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), **RESOLVE:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pela Faculdade de Educação a Distância da Universidade Federal da Grande Dourados.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá pela publicação de editais no portal da EaD: <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.5. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Formação Continuada da EaD pelo e-mail formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br.

1.6. Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção de profissionais interessados em integrar a **Equipe de Tutores Presenciais** da Educação a Distância da UFGD, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para desenvolver atividades técnicas e administrativas presenciais em Polos de Apoio Presencial da EaD/UFGD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB).

2.2. A seleção dos candidatos será de caráter classificatório tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular.

2.3. O presente processo seletivo, durante o período de sua vigência, se destina à constituição de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que possam surgir nos Polos de Apoio

EaD/UFGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br



Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil, situados nos seguintes municípios do Mato Grosso do Sul: Água Clara, Bataguassu, Bela Vista, Camapuã, Costa Rica, Miranda, Porto Murtinho, Rio Brillhante e São Gabriel do Oeste.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFGD ou com a CAPES/UAB.

3.2. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/UFGD, refere-se, unicamente, à categoria de bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Possuir formação de nível superior em qualquer área.
- II. Ser servidor (a) público (a) em qualquer esfera administrativa (comprovado conforme o **item 7**).
- III. Ter experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico e/ou do superior, e ter formação pós-graduada *lato* ou *stricto sensu*.
- IV. Residir em um dos municípios indicados no **item 2.3**.
- V. Garantir a disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria de 20 horas semanais, incluídos os sábados, acompanhando e monitorando as atividades presenciais dos (as) alunos (as), além de participar de reuniões e webconferências previamente agendadas pelas coordenações dos cursos da EaD/UFGD.

Parágrafo único: O não atendimento de algum desses requisitos, a qualquer tempo, poderá determinar o desligamento do (a) bolsista.

5. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

5.1. Será oferecida **01 (uma) vaga** para Tutor Presencial, conforme quadro 01 abaixo, para desenvolver **atividades presenciais** em um dos Polos de Apoio Presencial, bem como para constituição de cadastro de reserva, nas mesmas condições, para os demais Polos.

Quadro 01 – Vagas e Carga Horária

Nº de Vagas	Discriminação da Vaga	Formação	Carga Horária	Período (Horário Comercial)
01	Tutor Presencial	Qualquer graduação	20 horas presenciais/semana	Matutino, vespertino ou noturno (Conforme a necessidade dos coordenadores)



5.2. O cronograma de atividades do profissional convocado será definido em consonância com o Coordenador do Polo para o qual está sendo selecionado, considerando-se a carga horária semanal e as necessidades dos cursos da EaD/UFGD.

5.3. O candidato poderá pleitear vaga, quando disponível, somente para o Polo de Apoio Presencial que se encontra no mesmo município do declarado no comprovante de endereço do candidato anexado no módulo de inscrição online.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do Tutor Presencial da EaD/UFGD:

- atender os alunos presencialmente, no Polo, via Webconferência e/ou por telefone;
- participar de reuniões quando solicitado;
- mediar a comunicação entre os alunos e os diversos setores da EaD/UFGD;
- encaminhar à coordenação do curso relatórios das atividades presenciais que acontecem no Polo de Apoio Presencial, em especial das atividades de avaliação;
- expedir, registrar e controlar correspondência eletrônica;
- participar das atividades de formação continuada e atualização profissional oferecidas pela EaD/UFGD;
- planejar, supervisionar e executar trabalhos técnicos e administrativos no Polo de Apoio Presencial;
- acompanhar a participação dos alunos no ambiente virtual Moodle ou na sala de webconferência;
- apoiar operacionalmente os professores e/ou tutores na realização de atividades discentes, bem como, às coordenações de curso nas atividades presenciais nos Polos de Apoio Presencial, em especial na aplicação de avaliações;
- orientar os (as) alunos (as) a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica e recursos tecnológicos, promovendo a ampliação da interatividade no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle; e
- acompanhar as atividades acadêmicas do curso.

7. DO PERÍODO E DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição deverá ser feita no período de **16/05/2017 a 28/05/2017**, por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição *online*.

7.2. O candidato ao fazer a sua inscrição deverá:

- a) ler cuidadosamente o Edital;
- b) acessar a página de inscrição, por meio do botão Inscrições no Portal da EAD/UFGD, link <https://portalEaD.ufgd.edu.br/>;



- c) preencher os dados solicitados;
- d) anexar, pelo módulo de inscrição *online*, fotocópia legível e digitalizada dos seguintes documentos:
 - I. RG;**
 - II. CPF;**
 - III. Diploma de Graduação;**
 - IV. Diploma de Mestrado, Ata de Defesa de Dissertação ou Atestado de Matrícula atualizado como aluno regular em Programa de Pós-graduação (*Stricto Sensu*);**
 - V. Quadro de pontuação atribuída para análise curricular preenchido (ANEXO I);**
 - VI. Documentos relativos à análise curricular conforme disposto no item 8.2 deste Edital.**
 - VII. Comprovante de vínculo com o serviço público (contracheque ou holerite)**
 - VIII. Comprovante de endereço (em nome do candidato ou em nome de outrem junto a declaração de residência)**
- e) Enviar/confirmar inscrição.

7.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.4. À EaD compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

7.5. A EaD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da EaD.

7.6. O deferimento das inscrições será divulgado após às 17 horas do dia **29 de maio de 2017**, no portal da EaD: <http://portaleadufgd.ufgd.edu.br> .

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1. A seleção dos candidatos será feita com base na nota obtida em análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a verificação da documentação relativa aos anexos I e II.

8.2. Para obtenção da pontuação na análise curricular, o candidato deverá anexar, pelo módulo de inscrição on-line, cópia legível e digitalizada dos documentos a seguir:

- a) diploma de graduação em Instituição de Ensino Superior;
- b) certificado de especialização;
- c) diploma de mestrado/doutorado;

EaD/UGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadacdad@ufgd.edu.br



- d) comprovante de experiência em EaD .

8.3. PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MAGISTÉRIO SUPERIOR OU NO MAGISTÉRIO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, NO ATO DA INSCRIÇÃO, SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na esfera privada;
- b) Fotocópia de certidão que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
- c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo/RPA e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d) Fotocópia da declaração com o tempo de atuação na modalidade a distância expedido por uma Instituição de Ensino Superior.

9. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A VINCULAÇÃO

9.1. TUTOR PRESENCIAL

9.1.1. Possuir graduação no curso de titulação exigida para a área a qual deseja concorrer especificada no **quadro 1**; e

9.1.2. Ter, no mínimo, um ano de experiência no magistério comprovado de acordo com o **item 4**.

9.1.3. Ter diploma de pós-graduação *Lato Sensu ou Stricto Sensu*, ou apresentar declaração de conclusão de curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ou ata de defesa de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* (expedido por Instituição de Ensino Superior de curso credenciado pelo Ministério da Educação); e

9.1.4. Disponibilidade de 20h semanais para exercer suas funções.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior titulação;
- c) O que for mais idoso.



10.2. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “c” do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, vagas e público alvo da seleção.

12. DOS RESULTADOS

12.1. Os resultados preliminares estarão disponíveis a partir do dia **07/06/2017**, no portal da EAD: <http://portalead.ufgd.edu.br/> .

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberão recursos contra resultado preliminar, em até 02 (dias) dia após a publicação do Edital de divulgação do resultado preliminar, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste edital.

13.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá **encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br**, observados os horários e prazos previstos neste item.

13.1.2. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão até às 17 horas do dia **07/06/2017**.

13.2. A contagem do prazo será iniciada no primeiro dia útil após a publicação do resultado.

13.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo seletivo.

13.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

13.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

14.1. O profissional selecionado deverá iniciar as atividades na EAD/UF GD a partir do momento em que o candidato for convocado por meio do edital e entregar a documentação necessária.

14.2. Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do curso, podendo ser prorrogado o período e a quantidade das bolsas, de acordo com o interesse e a conveniência na EaD/UF GD.

14.3. O valor de cada bolsa, para a vaga na **Tutor Presencial** será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), ou valor atualizado, a qualquer tempo, pela CAPES.



14.4. Conforme o artigo 8º da Resolução FNDE CD nº 36/2009, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário, por meio de depósito bancário em conta aberta pela FNDE especificamente para este fim em agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo bolsista entre as cadastradas no Sistema de Gestão de Bolsas.

14.5. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

14.6. É vedado o pagamento de bolsa pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

15. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

15.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da EaD/UFGD, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) automaticamente, ao término do período estabelecido no termo de compromisso;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês; ou por mais de 05 (cinco) faltas durante todo o período de duração da bolsa;
- f) abandono das atividades;
- g) por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- h) quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico.

15.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação, para o candidato, de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

16.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes,



do interesse e conveniência da EaD/UFGD, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

16.3. O candidato classificado neste processo seletivo e convocado para desenvolver atividades como bolsista CAPES/UAB deverá comprovar, pela originalidade da documentação solicitada e utilização de computadores, que atente os requisitos mínimos dispostos no item 4 deste edital.

16.4. Tendo se esgotado toda a lista de candidatos classificados, a EaD/UFGD reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados dentro da vigência do Edital.

16.5. O processo seletivo será válido por um ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração.

16.6. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no portal eletrônico da EaD/UFGD, link: <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

16.7. A equipe da EaD/UFGD não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional convocado obter informações no portal eletrônico da EaD/UFGD, link: <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

16.8. A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

16.10. Informações adicionais deverão ser solicitadas por meio do e-mail formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br, ou por meio do telefone (67) 3410-2669.

Dourados/MS, 16 de maio de 2017.

Prof^a. Elizabeth Matos Rocha

Diretora da Faculdade de Educação a Distância/UFGD



ANEXO I

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR		
ITENS DE PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS POR DOCUMENTO OU ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO	5	5
DIPLOMA DE MESTRADO	10	10
DIPLOMA DE DOUTORADO	15	15
EXPERIÊNCIA EM EaD POR MÊS	1	70
TOTAL DE PONTOS		



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – TUTOR PRESENCIAL	
16 de maio de 2017 a 28 de maio de 2017	Inscrições, envio de documentos para: identificação, análise curricular e desempate
29 de maio de 2017	Deferimento de Inscrições
30 e 31 de maio de 2017	Recursos Inscrições
1º de junho de 2017	Resposta aos Recursos e Homologação das Inscrições
07 de junho de 2017	Resultado preliminar da Análise Curricular
08 de junho e 09 de junho de 2017	Recursos contra o resultado da Análise Curricular
12 de junho de 2017	Resposta aos recursos e Homologação do Resultado Final